

LEI Nº 1.799/2024



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL
AMIGOS E PAIS DE SAPEZAL - ABAPS
- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Basquetebol Amigos e Pais de Sapezal - ABAPS - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0 47.953.415/0001-43, com sede na Avenida Primavera, nº 227 SW, Bairro Cidezal VII, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no "caput" se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes desta natureza firmados com entidades privadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapezal - MT, 26 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal

Autor: Mauro Antônio Galvão

Download do documento